



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

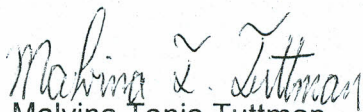
RESOLUÇÃO N.º 3.189 DE 14 DE outubro DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação da proposta do número de vagas para o Vestibular do Consórcio CEDERJ 2010/1.

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.002.121/2009-90, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta do número de 788 (setecentos e oitenta e oito) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2010/1, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, sendo: Magé – 40, Miguel Pereira – 40, Petrópolis – 32, Três Rios – 32; no curso de Pedagogia com 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) vagas, sendo: Barra do Piraí – 12, Bom Jesus do Itabapoana – 32, Cantagalo – 28, Itaocara – 24, Itaperuna – 32, Macaé – 32, Miguel Pereira – 20, Natividade – 12, Niterói – 48, Piraí – 24, Rio Bonito – 28, Rio das Flores – 20, Santa Maria Madalena – 12, São Fidélis – 24, São Francisco de Itabapoana – 32, Saquarema – 32, Três Rios – 32, Volta Redonda – 40. Na licenciatura em História, com 160 (cento e sessenta) vagas, sendo: Campo Grande – 32, Cantagalo – 32, Magé – 32, Piraí – 32 e Resende Centro – 32.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Malvina Tania Tuttman
Reitora

/eg